



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA

**Boletim Interno**

(Criado pela Resolução n.º 08, de 14 de junho de 2005)

Ano VIII N.º 35/2012  
Boa Vista, 28 de setembro 2012  
(sexta-feira)

Presidente: Des. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**  
Vice-Presidente/Corregedor: Des. **ALCIR GURCEN DE MIRANDA**

Doutor Paulo César Dias Menezes	Juiz de Direito
Doutor Stélio Denner de Souza Cruz	Jurista
Doutor Antonio Augusto Martins Neto	Juiz de Direito
Doutor Jorge da Silva Fraxe	Jurista
Doutor Leandro Saon da Conceição Bianco	Juiz Federal
Doutor Leonardo de Faria Galiano	Procurador Regional Eleitoral

**PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA N.º 278, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o afastamento do servidor **JOSÉ ALEX MAGNO ALVES DE ALMEIDA**, Chefe da Sessão de Apoio Administrativo da Corregedoria, símbolo FC-6, em virtude de viagem a serviço,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **TEREZINHA PIMENTEL DE SOUZA E SILVA**, Assistente da Coordenadoria da Corregedoria, símbolo FC-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor no período de 28 de setembro a 01 de outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**

Presidente

**PORTARIA N.º 277, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o afastamento do servidor **ADRIANO NOGUEIRA BATISTA**, Coordenador da Corregedoria, símbolo CJ-2, em virtude de viagem a serviço,

**R E S O L V E :**

Designar o servidor **LAIRTO SANTOS DA SILVA**, Analista Judiciário, para substituir o servidor, no período 28 de setembro a 01 de outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**

Presidente

## **PORTARIA N.º 276, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o afastamento do servidor **ADNAN ASSAD YOUSSEF NETO**, Assessor Técnico da Corregedoria, símbolo CJ-1, em virtude de viagem a serviço,

### **R E S O L V E :**

Designar o servidor **HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA**, Chefe da Seção de Apoio às Zonas Eleitorais da Corregedoria, símbolo FC-6, para, sem prejuízo das suas atribuições, substituir o servidor no período de 28 de setembro 01 de outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**  
Presidente

## **PORTARIA N.º 275, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o afastamento do servidor **RANDERSON MELO DE AGUIAR**, Assessor de Planejamento e Desenvolvimento, símbolo CJ-1, em virtude de viagem a serviço,

### **R E S O L V E :**

Designar o servidor **MARCELO DOS SANTOS REGO**, Assistente da Seção de Contratos, símbolo FC-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir aquele servidor no período de 28 de setembro a 08 de outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**  
Presidente

## **PORTARIA N.º 274, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** as atividades inerentes ao pleito municipal de 2012, a serem realizadas nos dias 05, 06 e 07 de outubro de 2012;

**C O N S I D E R A N D O** o disposto na Resolução TSE n.º 22.901/2008;

**C O N S I D E R A N D O** o feriado no dia 05 de outubro de 2012, alusivo à comemoração pelo aniversário do Estado,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Autorizar, com fulcro no art. 4º, § 1º, da Resolução supra citada, a realização de serviço extraordinário, no montante de 08 horas, no dia 05 de outubro de 2012, e 10 horas, nos dias 06 e 07 de outubro de 2012, aos servidores deste Regional.

**Art. 2º.** Determinar que o excedente à jornada autorizada no artigo anterior, devidamente justificado, seja destinado ao banco de horas para posterior compensação.

**Art. 3º.** As horas destinadas à compensação, com base no art. 8º, § 2º, da Resolução acima mencionada, deverão ser usufruídas até o final do ano conseqüente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**

Presidente

### **PORTARIA N.º 273, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o art. 2º da Resolução TRE-RR nº 101/2012.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º-** Alterar a composição da 5ª Junta Eleitoral, com sede e jurisdição no município de Alto Alegre, passando a ser composta por George Wecsley de Oliveira Silva e Rosimeire Pinheiro de Souza.

**Art. 2º** - Alterar a composição da 6ª Junta Eleitoral, com sede e jurisdição no município de Bonfim, passando a ser composta por Paula D'Angela de Sousa Ventura e Robervania Miguel de Oliveira.

**Art. 3º** - Alterar a composição da 7ª Junta Eleitoral, com sede e jurisdição no município de Cantá, exceto vilas, passando a ser composta por Andrienne Sicsú de Souza e Fábio Regis Silva Araújo.

**Art. 4º** - Alterar a composição da 8ª Junta Eleitoral, com sede e jurisdição no município de Normandia, passando a ser composta por Gilvan Paulino Diogo e Miriam Vieira.

**Art. 5º** - Designar como membro da 9ª Junta Eleitoral, com sede e jurisdição no município de Pacaraima, João Bandeira da Silva Neto.

**Art. 6º** - Alterar a composição da 16ª Junta Eleitoral, com sede e jurisdição no município de Cantá, Félix Pinto, passando a ser composta por Evaldo de Paula Vieira e Evangelista Ferreira de Lima.

**Art. 7º** - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**

Presidente

### **PORTARIA N.º 272, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o que consta no art. 3º, do Decreto Municipal n.º 1209/P, publicado em 14/09/2012,

**R E S O L V E :**

Designar, a partir de 06 de outubro de 2012, o Servidor **CÍCERO FERREIRA DE MENEZES**, para exercer a Função Comissionada de Assistente da Seção de Comunicações Administrativas, símbolo – FC-1.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des.<sup>a</sup> **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**

Presidente

### **PORTARIA N.º 271, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** a aposentadoria compulsória em 05/10/2012,

**R E S O L V E :**

Dispensar, a partir de 06 de outubro de 2012, o Servidor **WILSON MENEZES VITORINO**, da Função Comissionada de Assistente da Seção de Comunicações Administrativas, símbolo – FC-1.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des.<sup>a</sup> **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**

Presidente

### **PORTARIA N.º 270, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** o afastamento da servidora **LÍGIA SIMONE ARAÚJO DE FARIAS**, Coordenadora de Controle Interno, símbolo CJ-2, em virtude de viagem a serviço,

**R E S O L V E :**

Designar a servidora **MARIA ROSENILDE CARDOSO ASSUNÇÃO**, Chefe da Seção de Orientação e Acompanhamento de Gestão, símbolo FC-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir aquela servidora no período de 02 a 05 de outubro de 2012.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des.<sup>a</sup> **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**

Presidente

### **PORTARIA N.º 269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições, e

**C O N S I D E R A N D O** a nomeação dos magistrados que presidirão as Juntas Eleitorais no Estado de Roraima, responsáveis pela apuração das Eleições Municipais que serão realizadas no dia 07 de outubro de 2012,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º.** Estabelecer os parâmetros que embasarão o cálculo para o pagamento de diárias e gratificação eleitoral aos Juízes que se deslocarão para os municípios do interior do Estado, nos seguintes termos:

I-Deslocamento para localidades do interior do Estado no período de 05/10/2012 a 08/10/2012: serão pagas 3 ½ diárias, mais 3 (três) dias da gratificação eleitoral, totalizando R\$ 2.076,26 (dois mil e setenta e seis reais e vinte e seis centavos);

II-Deslocamento para localidades do interior do Estado, no período de 06/10/2012 a 08/10/2012: serão pagas 2 ½ diárias, mais 2 (dois) dias da gratificação eleitoral, totalizando R\$ 1.453,01 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e um centavo);

III-Para o magistrado que executar as atividades inerentes à Justiça Eleitoral no âmbito da Comarca onde atua, o valor a perceber corresponderá aos dias trabalhos, considerando o cálculo contido no Inciso V do Art. 1º desta Portaria.

I V - Valor das diárias será de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais), de acordo com o disposto na Portaria n.º 413/2012, do Tribunal Superior Eleitoral.

V - O valor da gratificação eleitoral pro rata die será de R\$- 3.665,87/31 dias, que corresponderá a R\$ 118,25 (cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos) por dia.

**Art. 2º.** Mediante informação prévia à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, os juízes Presidentes de Juntas Eleitorais poderão deslocar-se para o respectivo município onde deverão atuar em data anterior a 05/10/2012.

Parágrafo Único. O tribunal arcará com os custos do deslocamento de que trata este artigo.

**Art. 3º.** Poderá deslocar-se com os juízes presidentes de juntas eleitorais até 02 (dois) servidores para auxiliarem nos trabalhos de apuração e totalização de votos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des<sup>a</sup>. **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**  
Presidente

## **PORTARIA N.º 268, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.**

A Desembargadora **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial à prevista no art. 13, XXXIV, do Regimento Interno,

**C O N S I D E R A N D O** o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012;

**C O N S I D E R A N D O** o que consta dos Procedimentos Administrativos n.ºs 145/2008 e 223/2012;

**R E S O L V E :**

**REVISAR** o ato da aposentadoria, por invalidez permanente decorrente de doença especificada em lei, concedida ao servidor **BENONE TAVARES ARAÚJO**, Técnico Judiciário, Área de Atividade Administrativa, Classe 'C', Padrão 15, do quadro de pessoal deste Tribunal, expedido em 08/09/09 e publicado no DOU de 10/09/09, para incluir como fundamento os seguintes dispositivos: até 29/03/12, os §§ 1.º, inciso I, 2.º, 3.º, 8.º, 17, 18 e 21, todos do art. 40 da CF e observada a redação dada pela EC n.º 41, de 31/12/03, c/c arts. 186, I, §§ 1.º e 3.º, da Lei n.º 8.112/90 e 1.º da Lei n.º 10.887/04, e, ainda, as Leis n.ºs 7.713/88 (art. 6.º, XIV), 10.698/03 e 11.416/06 e as decisões proferidas nos mandados de segurança n.ºs 081 e 099, transitadas em julgado nesta Corte; e após 29/03/12, ficam incluídos o art. 6.º-A c/c arts. 7.º, ambos da EC n.º 41, de 19/12/03 e o art. 2.º da EC n.º 70, de 29/03/12.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Des.<sup>a</sup> **TÂNIA VASCONCELOS DIAS**  
Presidente

## PORTARIA N.º 267, DE 24 DE SETEMBRO DE 2012.

A Desembargadora TÂNIA VASCONCELOS DIAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, aprova o Relatório de Gestão Fiscal referente ao período de setembro de 2011 a agosto de 2012, anexo a esta Portaria.

Registre-se. Publique-se.

Des<sup>a</sup>. TÂNIA VASCONCELOS DIAS

Presidente

RGF – Anexo I (LRF, art. 55. Inciso III, alínea “a”)

Milhares

R\$

DESPEZA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPEZA BRUTA COM PESSOAL ( I )</b>	<b>27.481</b>	-
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>26.684</b>	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	796	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
<b>(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS § 1º do art 19 da LRF) (II)</b>	<b>905</b>	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores	128	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	776	-
<b>DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)</b>	<b>26.576</b>	-
<b>DESPEZA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV)= (III a + III b)</b>		<b>26.576</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		<b>VALOR</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) <sup>1</sup>		600.187.795
% DA DESPEZA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI)=(IV/V)*100		0,004428
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e II do art. 20 da LRF) - < % >	<b>0,007401</b>	44.420
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - < % >	<b>0,007031</b>	42.199

Fonte: SIAFI e COFIC/SOF/TSE , 20/set/2012, 9:31

<sup>1</sup> Valores referentes à Portaria STN nº 544, de 18/9/2012.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas aquelas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

2 - As despesas com auxílios natalidade e funeral não foram consideradas, conforme recomendação do Acórdão nº 894/2012 – TCU – Plenário e Ofício-Circular Conjunto nº 16/SEAFI/SOF/MP-SUCON/STN-MF.

Andréa Fernandes da Cruz  
Gestora Financeira

Lígia Simone Araújo de Farias  
Controle Interno

Elízio Ferreira de Melo  
Diretor-Geral

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos Dias  
Presidente

## **DIRETORIA – GERAL**

### **PORTARIA N.º 55, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

**ELÍZIO FERREIRA DE MELO**, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 82, VII, do Regulamento da Secretaria,

**C O N S I D E R A N D O** o disposto na Resolução TRE/RR n.º 65/2010;

#### **R E S O L V E :**

Art. 1.º Conceder Suprimento de Fundos ao servidor Andson de Lima Gomes, Chefe da Seção de Planejamento e Logística, símbolo FC – 6, CPF nº 507.901.962-04, com fundamento no art. 2.º, I, da Resolução TRE/RR n.º 65/2010 e no art. 45, I, do Decreto n.º 93.872/86, à conta da Ação n.º 02.061.0570.4269.0001 – Pleitos Eleitorais, Elemento Despesa n.º 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), com a finalidade de atender despesas com serviços de créditos para telefones móveis, a serem utilizados na comunicação das equipes técnicas durante as atividades inerentes ao Pleito/2012.

Art. 2.º Fixar o dia 07.10.2012 como data final para utilização do valor concedido.

Art. 3.º Determinar que a prestação de contas seja efetuada nos 15 (quinze) dias subsequentes à data acima referida.

Art. 4.º Fica consignado que o servidor acima nominado tomou ciência das disposições da Resolução TRE/RR n.º 65/2010, conforme declaração constante dos autos do respectivo procedimento administrativo.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ELÍZIO FERREIRA DE MELO**

Diretor-Geral

### **PORTARIA N.º 054, DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.**

**ELÍZIO FERREIRA DE MELO**, Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 82, inciso XIV, da Resolução TRE/RR nº 11/2007,

**C O N S I D E R A N D O** o que consta do Procedimento Administrativo n.º 240/2012,

#### **R E S O L V E :**

Art. 1º- Designar os servidores **FÁBIO DE SOUZA LEITE** – Presidente, **ARMANDO CARLOS NAHMIA COSTA E ADEMARCIO DA SILVA** – Membros, para compor a Comissão Especial de Licitação responsável pela realização do certame referente à construção do Cartório da 8.ª Zona Eleitoral de Roraima.

Art. 2º- Indicar como suplentes da referida Comissão os servidores **JOAQUIM TORRES FILHO** e **HUDSON SILVA CEZAR**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia útil ao de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ELÍZIO FERREIRA DE MELO**  
Diretor-Geral